

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 20.696.944-0, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ <b>09.071.292/0001-28</b>	Nome/Razão Social <b>ECOVITALLE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME</b>		
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Rua das Papoulas, 256		
Bairro Vila Adriana	Município / UF Foz do Iguaçu/PR	CEP 85.854-140	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade <b>Atividades de limpeza</b>			Porte Pequeno
Atividade Específica Limpeza de caixa de gordura, Limpeza de fossas sépticas			
Detalhes da Atividade cnae 37.02-9-00 atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
Coordenadas UTM (E-N) 141243.6 - 7168031.2	Logradouro e Número Rua das Papoulas, 256		
Bacia Hidrográfica Paraná 3	Bairro Vila Adriana	Município / UF Foz do Iguaçu/PR	CEP 85.853-610

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO			
3.1 PRODUTO ARMAZENADO			
Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento	
pastilha de cloro	371,00 unid	Bag	
produto desratização	33,00 kg	Bag	
produtos de limpeza	135,00 l	Baia	
produtos desinsetização	53,00 l	Bag	

3.2 ÁGUA UTILIZADA				
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,01	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	ETE-T	0,56	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,01 kg	Aterro Industrial Terceiros
200140 - Metais	0,06 kg	Reciclagem externa
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	2,10 kg	Aterro Sanitário
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	1,93 kg	Aterro Sanitário
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,87 kg	Reciclagem externa
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,01 kg	Aterro Industrial Terceiros
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,01 kg	Aterro Industrial Terceiros
200134 - Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	0,01 kg	Aterro Industrial Terceiros
200139 - Plásticos	0,44 kg	Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
- A presente Renovação de Licença Ambiental Simplificada (R-LAS) refere-se a "ATIVIDADES DE LIMPEZA - LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA - LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS", em nome da empresa "ECOVITALLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME", inscrita no CNPJ nº 09.071.292/0001-28, o empreendimento está localizado na Rua das Papoulas, nº 256, Bairro Vila Adriana, município de Foz do Iguaçu/PR. Com a seguinte localização, Longitude UTM: 744038.00 m E, Latitude UTM: 7170566.00 m S, Zona 21.
  - A presente Renovação de Licença Ambiental Simplificada foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso IV da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, seus condicionantes.
  - As informações que subsidiaram em partes esse parecer é de responsabilidade do responsável técnico, o Biólogo Luis Henrique Gollin, inscrito no CRBIO-PR sob o registro nº 50324.
  - A Renovação de Licença Ambiental Simplificada (R-LAS) contempla: Atividades Relacionadas a Esgoto, Exceto a Gestão de Redes.
  - Deverá ser seguido na íntegra o Projeto Simplificado do Sistema de Controle de Poluição Ambiental.
  - No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP nº 212/2019 e/ou Resolução CEMA nº 079/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
  - Na Renovação da Licença Ambiental Simplificada (R-LAS), deverá ser apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) atualizado.
  - Todo rejeito gerado na atividade que não for de origem reciclável, deverão ter o seu destino ambientalmente correto em local licenciado pelo órgão ambiental competente.
  - Atender as Normas de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros - PR.
  - As licenças expedidas pelo IAT não dispensam e nem substituem quaisquer outros documentos necessários ao empreendimento, a exemplo: Alvarás de Funcionamento, Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro, etc.
  - Qualquer pretensão de mudança e ampliação no processo de operação do empreendimento deverá ser comunicado ao Instituto Água e Terra (IAT), para reavaliação do licenciamento ambiental.
  - Fica vedada a disposição de qualquer tipo de resíduo aos corpos hídricos e no solo.
  - Informamos que todas as edificações de quaisquer espécies, para efluentes sanitários, ficam obrigadas a efetuar a ligação a rede coletora de esgotos, quando forem por ela servido conforme Lei nº 1331/2001, regulamentada pelo Decreto nº 5711/2002.

14. O efluente sanitário coletado em domicílios residenciais e comerciais pela empresa ECOVITALLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME é encaminhado para a ETE 05 - J U P I R A , o u p a r a u m a E T E i n d i c a d a p e l a S A N E P A R , c o m a s u a r e s p e c t i v a a n u ê n c i a .

15. Água utilizada no empreendimento é proveniente da Rede Pública (SANEPAR).

16. O Efluente de Esgotamento Sanitário gerado na atividade do escritório da empresa é destinado para a Rede Pública (SANEPAR).

17. É proibido o lançamento de esgoto sanitário bruto e de quaisquer outros resíduos líquidos sem tratamento em galerias de águas pluviais.

18. Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos.

19. Na eventualidade de acidentes, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este Instituto Água e Terra deverá ser também informado.

20. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra (IAT).

21. Uma cópia da licença ambiental deverá permanecer fixada em local visível.

EM BRANCO

Foz do Iguaçu, 03 de Outubro de 2023

Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by CARLOS ANTONIO PITOM:36906379968 Date: 2023.10.03 17:26:38 BRT

CARLOS ANTONIO PITOM Escritório Regional de Foz do Iguaçu